

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 676, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, se utilizando das prerrogativas legais provenientes da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Sancionatório, para apurar possíveis infrações ocorridas no Contrato/Ata de Registro de Preços nº 042/2024, nos termos do art. 156 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Designar a servidora Suelle Lopes Pedrosa, matrícula nº 6083, Adriana Pereira da Silva, matrícula nº 6768, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando a apuração de eventuais infrações administrativas contratuais e editalícias em face da pessoa jurídica responsável.

Art. 3º - Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida comissão, passível de prorrogação por até igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 677, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor de carreira para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, e nomeia membros da Equipe de Apoio".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas competências, que lhes confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, a qual estabeleceu que as licitações com fundamento nesta lei deverão ser conduzidas por agente de contratação, a ser designado pela autoridade competente, entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Municipal (art.8º, da Lei nº. 14.133/2021);

Considerando, pois, a necessidade de designar servidor efetivo para o exercício de tal função.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para exercerem a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021, os(as) Servidores(as): **Bruna Letícia Alves de Souza** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2430, **Carla Vanessa Almeida Silva** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2666, **Murillo Vargas Lunardi** - servidor efetivo municipal, matrícula nº 7143, **Joceli de Souza Moreira** - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2411, sendo que, **para a modalidade Pregão**, serão designados como Pregoeiros(as), os(as) seguintes servidores(as) efetivos(as): **Bruna Letícia Alves de Souza, Carla Vanessa Almeida Silva, Joceli de Souza Moreira e Murillo Vargas Lunardi**, nos termos do art. 8º, §5º da Lei citada. **Para a modalidade leilão**, serão designados(as) os(as) seguintes servidores(as): **Bruna Letícia Alves de Souza e Murillo Vargas Lunardi**.

Art. 2º - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, os(as) servidores(as):

Ademir José Alderete Portella- servidor efetivo municipal, matrícula nº 6121;

Amarildo Moreira da Silva - servidor efetivo municipal, matrícula nº 2665;

Andréia Chagas Tomiazzi Alcântara – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7633;

Danilo dos Santos Areco - servidor efetivo municipal, matrícula nº 5575;
Dayara Késia do Nascimento Silva - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2960;
Donisete de Souza Nunes - servidor efetivo municipal, matrícula nº 5573;
Greycielly Ferreira De Oliveira - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2689;
Jadson Bezerra dos Santos – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7301;
Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura - servidora efetiva municipal, matrícula nº 3218;
João Antônio da Silva Pereira – servidor efetivo municipal, matrícula nº 2563;
Lana Letícia Borges - servidora efetiva municipal, matrícula nº 3217;
Lurdenir Gonçalves Pereira - servidora efetiva municipal, matrícula nº 861;
Maiara Amaral da Costa – servidora efetiva municipal, matrícula nº 4784;
Marcelo Henrique Brina Camilo – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7216;
Moisés Rodrigues Parreira – servidor em cargo de comissão, matrícula nº 7302;
Natarcia Veruza Bonotto Martins - servidora efetiva municipal, matrícula nº 2025;
Nelson Escobar Torres Neto – servidor efetivo municipal, matrícula nº 2738;
Renato Alves Campos – servidor efetivo municipal, matrícula nº 7304;
Rodrigo Nhebauer Delalibera – servidor efetivo municipal, matrícula nº 2671;
Sandra Maria Terra - servidora efetiva municipal, matrícula nº 5735;
Stefani Fiedler Schmidt – servidora em cargo de comissão, matrícula nº 5448;
Thaísa de Oliveira Castro – servidora efetiva municipal, matrícula nº 5536;
Vinícius Gabriel Medeiros Pereira – servidor efetivo municipal, matrícula nº 5515.

Art. 3º - O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021, possui as seguintes atribuições: tomar decisões, acompanhar o tramite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º - Regra de Transição - As modalidades licitatórias (art. 28 da NLLC), os processos de contratação direta (art. 72 da NLLC) e os instrumentos auxiliares (art. 78 da NLLC), já publicados na data da entrada em vigor da presente Portaria, serão regidos até suas respectivas ultimações, pelos(as) servidores(as) públicos(as) designados na Portaria nº 079/2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 079/2025.

WALTER SCHLATTER
Prefeito Municipal

ESTABILIDADE

PORTARIA Nº 675, DE 11 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do art. 44, § 3º, inciso I, da Lei Complementar n.º 041/2007, **DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público a servidora **Lauanne Silva Galvao dos Santos**, Profissional de Educação – Professor de 1º ao 5º, com efeito retroativo a data 15/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Walter Schlatter
Prefeito Municipal